



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 085 /2016.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

Chegou a esta Casa a informação que na rua Marechal Floriano Peixoto, no bairro Berlim, existe um lavador de caminhões que se utiliza da água diretamente do rio Jaguari para a realização de seus serviços. Pior do que isso, ainda, é o fato que a água retorna para o rio com todo produto químico utilizado para a lavagem, lubrificação entre outras coisas.

Este fato é muito sério e preocupante.

Não há nenhuma intenção em prejudicar o lavador, mas é necessário proteger o rio Jaguari, que está ficando com a pior parte.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, para que seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando de Sua Excelência entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente para informar a esta Casa o quanto segue:

- **É do conhecimento da Administração Municipal que o lavador de caminhões da rua Marechal Floriano Peixoto, no bairro Berlim, se utiliza diretamente da água do rio Jaguari para seus serviços?**
- **Se afirmativa a resposta, há legalidade para isso?**
- **É do conhecimento, também, da Administração Municipal que referido lavador devolve a água com produtos químicos para o rio?**
- **Se afirmativa a resposta, o que tem sido feito para evitar esse crime ambiental?**

Acredito que devemos nos voltar, cada vez mais, para a proteção ambiental, em especial dos nossos rios, ainda mais do Jaguari, que abastece o Município. Sem prejuízos ao proprietário do lavador, é preciso instruí-lo de qual a melhor forma de trabalhar sem degradar o Meio Ambiente.

Sem dúvida, esta solicitação será bem acolhida pela Administração Municipal, como é praxe acontecer.

Secretaria da Câmara Municipal, 5 de agosto de 2016

As.) **VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 09 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de agosto de 2016.

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**  
Presidente